

4 DE NOVEMBRO DE 2022

VISTO NÓMADAS DIGITAIS

Entrou em vigor no passado dia 30.10.2022 a Lei n.º 18/2022, de 25 de Agosto.

Entre outras medidas, foi criado um tipo de visto para o exercício de actividade profissional prestada de forma remota para fora do território nacional, adaptando-se à conjuntura pós pandemia Covid-19, que fomentou a possibilidade de trabalhadores exercerem a sua actividade profissional remotamente.

Este visto permite aos cidadãos estrangeiros, trabalhadores subordinados ou profissionais independentes que exerçam actividade profissional de forma remota, solicitarem um visto de residência/visto de estada temporária, desde que demonstrem a existência do vínculo laboral ou da prestação de serviços, consoante o caso.

Devem os requerentes deste tipo de visto demonstrar que possuem rendimentos médios mensais no âmbito da sua actividade profissional, nos últimos três meses, de valor mínimo equivalente a quatro renumerações mínimas mensais garantidas,¹ e de documento que ateste a sua residência fiscal.

Estes cidadãos estrangeiros designados por “nómadas digitais” uma vez que residem em território português, podem usufruir do estatuto do Residente Não Habitual (RNH) e, neste sentido, os respectivos rendimentos podem ser tributados em IRS à taxa fixa de 20%.

As alterações que agora entram em vigor, visam, essencialmente, a simplificação do processo de obtenção de vistos e concessão de autorização de residência para nacionais de estados terceiros, e seus familiares.

A **PARES | Advogados** encontra-se disponível para providenciar informação adicional sobre o presente tema, de forma mais concreta e adequada à realidade de cada Cliente.

Maria Norton dos Reis
mnr@paresadvogados.com

Ana Sofia Abreu
asa@paresadvogados.com

Esta Nota Informativa é dirigida a clientes e advogados, não constituindo publicidade, sendo vedada a sua cópia, circulação ou outra forma de reprodução sem autorização expressa dos seus autores. A informação prestada assume carácter geral, não dispensando o recurso a aconselhamento jurídico de forma prévia a qualquer tomada decisão relativamente ao assunto em apreço. Para esclarecimentos adicionais contacte **Maria Norton dos Reis** (mnr@paresadvogados.com) e/ou **Ana Sofia Abreu** (asa@paresadvogados.com).

¹ Correspondendo a €3.040,00 em 2023.